



ERRATA N. 01 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 013/2017-CBMGO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n. 218/2017 – CG/CBMGO, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Eletrônico SRP n. 013/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURA TIPO AUTO BOMBA TANTE E SALVAMENTO - ABTS**, que está disponível na internet nos seguintes endereços: site www.comprasnet.go.gov.br, link Busca por Licitações e www.bombeiros.go.gov.br, link Serviços - Licitações – Editais Publicados, a seguinte **ERRATA:**

1 - Referente à alínea “c” do Item 5. EXIGÊNCIAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: c) [...] no item 51 deste Termo de Referência [...]

Leia-se: c) [...] no **item 52** deste Termo de Referência [...]

2 - Referente à alínea “d” do Item 5. EXIGÊNCIAS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: d) Caso a empresa licitante seja uma filial (devidamente comprovado) de uma matriz com atividade de fabricação de viaturas de combate a incêndio, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitido em nome da matriz;

Leia-se: d) Caso a empresa licitante seja uma filial ou **controlada (devidamente comprovado) de uma matriz ou controladora com atividade de fabricação de viaturas de combate a incêndio, serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz ou controladora, bem como, serão aceitos os atestados emitidos pela montadora juntamente com os da implementadora da super estrutura;**

3 - Referente ao Item 2. CHASSI, DO ENCARTE 1 – Caderno de Especificações, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: 2.4.7. Deverá possuir 05 cilindros.

Leia-se: 2.4.7. Deverá possuir **no mínimo 05 cilindros.**

4 - Referente ao Item 14. DO TANQUE DE ÁGUA, DO ENCARTE 1 – Caderno de Especificações, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: 14.1. [...] em chapas de aço inoxidável do tipo AISI 316 [...]

Leia-se: 14.1. [...] em chapas de **aço inoxidável do tipo AISI 316 ou AISI 304** [...]

5 - Referente ao Item 16. DOS ESTRIBOS DOBRÁVEIS, DO ENCARTE 1 – Caderno de Especificações, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: 16.1. Deverão ser instalados 04 (quatro) estribos dobráveis nos laterais [...]

Leia-se: 16.1. Deverão ser instalados **04 (quatro) estribos dobráveis ou deslizantes nas laterais** [...]

6 - O Item 17. DA COMPARTIMENTAÇÃO, DO ENCARTE 1 – Caderno de Especificações, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital), passa a ter a seguinte redação:

17. DA COMPARTIMENTAÇÃO

17.1. Poderá ser construída em alumínio estrutural 3.3535 (5754) ou 6063 com espessura da parede de no mínimo **03mm** ou de resistência declaradamente superior ou construída em material copolímero com módulo de elasticidade superior a 1.100 MPa.

17.1.1. Se as superestruturas são construídas em alumínio, as uniões deverão ser do tipo soldados eletricamente (MIG) com arame para solda em conformidade com as Normas 5.18-79 ER 70 S-6 e DIN 8559 e o revestimento com chapas de alumínio ASTM 1200, ou com resistência declaradamente superior, com uma espessura mínima de 02 mm e fixadas aos perfis por sistema de colagem, não se admitindo a utilização de rebites no sistema de chapeado.

17.2. Os compartimentos deverão possuir iluminação interna por barras LED situadas na parte posterior do perfil da persiana com pontos de iluminação suficientes para toda a área interior do compartimento. As barras LED deverão ter no mínimo 20 (vinte) lâmpadas por barra e as barras e os pontos de iluminação deverão ter classificação (IP67) de proteção contra poeiras e água, com acendimento automático quando alguma das persianas abrirem e um indicador com luz piloto na cabine do motorista para indicar que algum compartimento fica aberto. O número total de compartimentos deverá ser **07 (sete)**, sendo a distribuição a seguinte: **03 (três)** na lateral esquerda, **03 (três)** na lateral direita e 01 (um) na parte traseira da viatura. Todos os compartimentos deverão ter dimensões que otimizem os espaços da viatura.

17.2.1. Os **três** compartimentos do lado esquerdo deverão possuir cada um uma porta tipo persiana em alumínio até a altura da linha superior da longarina do chassi, contendo os materiais definidos no capítulo "Equipamentos, ferramentas e materiais acessórios" segundo a distribuição definida pelos técnicos de bombeiros de Goiás na visita técnica de seguimento da produção.

17.2.2. Os **três** compartimentos do lado direito deverão possuir cada um uma porta tipo persiana em alumínio até a altura da linha superior da longarina do chassi, contendo os materiais definidos no capítulo "Equipamentos, ferramentas e materiais acessórios" segundo a distribuição definida pelos técnicos de bombeiros de Goiás na visita técnica de seguimento da produção.

17.2.3. Na parte traseira deverá ter um compartimento que deverá possuir uma porta tipo persiana em alumínio até a altura da linha superior da longarina do chassi, e possibilitará o acesso a todos os elementos referidos à bomba contra incêndios (impulsões, expulsões, etc.). Na mesma parte traseira e junto ao compartimento deverá ter o Painel de Comando Operacional e Instrumentos montado a uma altura acessível para seu uso sem precisar de escadas.

7 - Referente ao **Item 24. BOMBA DE INCÊNDIO**, DO ENCARTE 1 – Caderno de Especificações, constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital):

Onde se lê: 24.2.7. O fornecedor da bomba deve comprovar possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante e peças de reposição em estoque em distancia não superior a 100 km da sede do CBMGO. (Item sujeito a diligencia).

Leia-se: 24.2.7. O fornecedor da bomba deve comprovar possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante e peças de reposição em estoque.

8 – As demais regras do edital permanecem inalteradas.

9 – Fica adiada a data de abertura da sessão do Pregão, do dia 01/08/2017 às 08h30min, para o dia 14/08/2017 às 08h30min.

10 - No caso de dúvidas os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (62) 3201-6386 ou pelo e-mail: cbmgo.compras@cbmgo.com.br.

Goiânia, 31 de julho de 2017.

Márcio Ferreira Magalhães – Ten QOC
Pregoeiro/CBMGO

*O original deste documento encontra-se assinado e arquivado nesse Departamento, bem como acostado aos autos.